



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

**LEI Nº 3.724**  
De 22 de junho de 1990

Dispõe sobre revalorização da escala de referências, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de junho de 1990, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas para o mês de junho de 1990, serão acrescidos de 20% (vinte por cento), sobre os valores de mês de maio de 1990, passando a ser os seguintes:

REFERÊNCIA	VALOR - Cr\$
01 .....	10.926,00
02 .....	12.024,00
03 .....	13.254,00
04 .....	14.634,00
05 .....	16.176,00
06 .....	17.910,00
07 .....	19.854,00
08 .....	22.020,00
09 .....	24.456,00
10 .....	27.186,00
11 .....	30.240,00
12 .....	33.654,00
13 .....	37.482,00
14 .....	41.772,00
<b>H O R I S T A</b>	
A .....	323,70
<b>ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA O REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS</b>	
I .....	17.439,60
II .....	29.204,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da Legislação Federal.

Artigo 3º - As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da Previdência Social, sob a denominação de regime de pensionista serão reguladas pelas disposições da Lei Municipal nº 1 939, de 21 de novembro de 1 972.

Artigo 4º - As despesas com a aplicação desta lei, onerarão as dotações de orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de junho de 1 990 (mil novecentos e noventa).



DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-



ROSA MARIA DE CÁPUA  
-Diretora de Departamento de Administração-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor de Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 180 e 181 de livre competente nº 29.  
PROCESSO Nº 452/88 - JRC/